INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DO BRAZIL TOWER COMPANY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA

Por este instrumento particular ("**Instrumento de Deliberação Conjunta**"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("**Administradora**"), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA**, com sede na PRAIA DE BOTAFOGO, 501, BLOCO II (TORRE CORCOVADO) SALAO 501, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 07.625.159/0001-40, devidamente credenciada pela CVM, para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.710, de 31 de março de 2006, doravante denominada como ("**Gestora**" e quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da **CLASSE ÚNICA DO BRAZIL TOWER COMPANY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.996.537/0001-82 ("**Classe**"), e considerando que os Prestadores de Serviços podem aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao Capital Autorizado, conforme definido no Anexo I da Classe, **RESOLVEM**:

1) Aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas da Classe ("**Cotas**"), no montante total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil de reais), nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:
   a) **Montante Total da Colocação Privada**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil de reais);
   b) **Quantidade de Cotas**: 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) Cotas;
   c) **Preço de Emissão (Valor Unitário)**: R$ 1,00 (um real) por Cota;
   d) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor das Cotas da Classe em circulação quando da transferência dos valores para liquidação financeira ("**Preço de Integralização**");
   e) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta deliberação.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

27 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora

BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA
Gestora